

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21/08/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o uso de microcâmeras pela Guarda Municipal de Manaus nas atividades operacionais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido o uso de microcâmeras nos equipamentos de uso pessoal da Guarda Municipal de Manaus. Parágrafo único. A instalação dos referidos dispositivos deverá ser realizada gradativamente, no prazo máximo de três anos, após a publicação desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **064/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída, na semana que compreende o dia 12 de outubro de cada ano, a Semana Municipal da Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **408/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Mapa da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado, no município de Manaus, o Mapa da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **436/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DECLARA** o Festival Folclórico do Complexo Social Urbano Professora Lucy Omena (CSU do Parque 10) como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica declarado, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Manaus, o Festival Folclórico do Complexo Social Urbano Professora Lucy Omena (CSU do Parque 10).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **438/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISCIPLINA**, no âmbito do município de Manaus, a área de preservação permanente a que alude a Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012, em atenção ao disposto no art. 4.º, § 10, da referida norma, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei institui diretrizes para a definição e delimitação das áreas de preservação permanente no perímetro urbano do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **444/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 023/2022**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**CRIA** o Programa Municipal de Enfrentamento da Disseminação de Informações Falsas (fake news), divulgadas e compartilhadas na internet e telefonia móvel”.

Art. 1.º Fica criado o Programa Municipal de Enfrentamento da Disseminação de Informações Falsas (fake news), divulgadas e compartilhadas, seja na rede mundial de computadores ou por meio de telefonia móvel.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 024/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INCLUI** dispositivos nos artigos 1º e 2º da Lei 2.643, de 30 de julho de 2020 e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica incluso no art. 1º da Lei 2.643, de 30 de julho de 2020, o parágrafo único.

“Art. 1º

Parágrafo único. Os estabelecimentos de Manaus podem pedir ao consumidor que retire a máscara para confirmação da identidade e para a manutenção de registros de imagens nesse sentido, observando o disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 026/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da exibição de informações turísticas da cidade de Manaus nas telas dos cinemas situados no Município e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da exibição de informações turísticas referentes à cidade de Manaus nas telas dos cinemas situados no Município.

Parágrafo único. As informações sobre o turismo serão projetadas antes do início de cada filme com o objetivo de fomentar a atividade turística em Manaus..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 050/2022**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas – IAIDAM, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas – IAIDAM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.934.922/0001- 31, Associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade no Ramal do Bancrévea, n.º 10 – Bairro Tarumã-Açú, CEP.: 69.022-400.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 089/2022**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONELOS**, subscrito pelo Vereador WALLACE OLIVEIRA, que “**ESTABELECE** a política de combate a imóveis abandonados causadores de degradação urbana no âmbito municipal, e dá outras providências”.

Art. 1.º O Município impedirá que imóveis abandonados causem deterioração urbana.

§1.º São consequências da deterioração urbana: I – o aumento da concentração de usuários de drogas; II – o aumento nos níveis de criminalidade; III– desvalorização imobiliária; IV– estigmatização da área..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 129/2022**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO e WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 140/2022**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**GARANTE** aos servidores das escolas públicas municipais o direito à matrícula de seus filhos na mesma unidade de ensino de sua lotação e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica garantido aos servidores das escolas públicas municipais o direito à matrícula de seus filhos na mesma unidade de ensino de sua lotação.

Parágrafo único. O direito de que trata este artigo se estende aos demais menores sob guarda do servidor, desde que aqueles residam na mesma residência do servidor.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 147/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ACRESCENTA** o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, que dá prioridade na tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Manaus, às pessoas que especifica”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art.1.º

IV – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar amparadas por medida protetiva de autoridade judicial ou policial nos termos da lei.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 154/2022**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **GLÓRIA CARRATTE**, **JOÃO CARLOS**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a obrigatoriedade de implantação de adesivo para indicar a localização do ponto cego nos veículos de transporte público aos ciclistas e motociclistas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de adesivo para indicar a localização do ponto cego nos veículos de transporte público aos ciclistas e motociclistas no município de Manaus..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **8ª** Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 210/2022**, de autoria da **15.ª COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.946, de 15 de dezembro de 2014, que torna obrigatória a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shopping centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios-garagem, aeroportos, rodoviárias, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada a redação da ementa da Lei n. 1.946, de 15 de dezembro de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:

“Torna obrigatória a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos de shopping centers, hipermercados e aeroportos e dá outras providências.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 256/2022**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** o dia 20 de dezembro como Dia Municipal da Calistenia e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Calistenia, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro na cidade de Manaus.

Parágrafo único. O Dia da Calistenia tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **17ª** Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 376/2022**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Grupo de Apoio a Pais Adotivos do Amazonas (Gapam)”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Grupo de Apoio a Pais Adotivos do Amazonas (Gapam), associação sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2004, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Manaus sob a matrícula n. 00054833 em 30 de julho de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.562.922/0001-04, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Rua Washington Luís, n. 385, Conjunto Dom Pedro I, CEP: 69040-210.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 091/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Projeto Grafite é Arte no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o Projeto Grafite é Arte, que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos, embelezando e criando a modalidade como arte urbanística no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 193/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde nas unidades de saúde do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º As unidades integrantes da rede pública municipal de saúde disponibilizarão, em páginas na internet, para acesso público, as seguintes informações: I – endereço das unidades de saúde municipais; II – nome completo, especialidade e horário de atendimento dos médicos; III – número do telefone da unidade; IV – site e telefone da ouvidoria municipal de saúde..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 206/2023**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a difusão do alfabeto manual em Libras em todas as entidades públicas do município de Manaus”.

Art. 1.º Esta Lei estabelece normas para a integração das pessoas com deficiência auditiva nos postos de saúde, creches e escolas municipais, a fim de promover a acessibilidade e a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), não apenas para a comunidade surda, mas para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender Libras para facilitar a comunicação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 021/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**CONCEDE** às doadoras de leite materno, isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargo, emprego ou vaga na Administração Pública Municipal”.

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargos, empregos ou vagas na Administração Pública direta ou indireta Municipal, as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 028/2022**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONSIDERA** utilidade pública a Associação de Idosos Unidos Venceremos-UNIVE e dá outras providências”.

Art. 1º Fica considerada Utilidade Pública a Associação de Idosos Unidos VenceremosUNIVE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº23.256.673/0001-02, localizada na Travessa 9, s/n, Japiim.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 041/2022**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelo Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INSTITUI** o mês Abril Laranja dedicado a Prevenção da Crueldade contra os Animais no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Abril Laranja, mês de prevenção à crueldade para com os animais, a ser celebrado anualmente no mês de abril.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 064/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores **DR. EDUARDO ASSIS**, **KENNEDY MARQUES**, **PEIXOTO**, **RAULZINHO** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** a “Praça dos Pets” - espaço público para cães, no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a “Praça dos Pets” - espaços públicos para o lazer de cães, no município de Manaus. Parágrafo único. Considera-se “Praça dos Pets” a área destinada ao lazer de cachorros e seus donos, com ou sem equipamentos de recreação específicos para tais atividades.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 073/2022**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Saúde Comunitária Santa Clara”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Saúde Comunitária Santa Clara, associação civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, voltado para a realização de políticas públicas sociais na área da saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 04.465.531/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, situado na Av. Autaz Mirim, n. 327, sala 1, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-215.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 098/2022**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI** o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores, Caçadores (CACs)”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 178/2022**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **LISSANDRO BREVAL**, **PROF. SAMUEL** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Semana do Campo Limpo no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Campo Limpo no município de Manaus, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. As atividades da Semana do Campo Limpo terão início no dia 18 de agosto de cada ano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 192/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores **DR. EDUARDO ASSIS**, **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DETERMINA** prazo para a entrega de diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica determinado o prazo de sessenta dias para a entrega de diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior (IES) aos graduados, contado da data de colação de grau, na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 354/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a proibição de apresentações com músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam proibidas as apresentações com músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão o **PROJETO DE LEI n. 058/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores BESSA, CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, PEIXOTO, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO, que “**DISPÕE** sobre o direito de contribuintes com deficiência visual receberem o carnê/boleto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em braille”.

Art. 1.º Fica assegurado ao contribuinte com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, o carnê/boleto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) confeccionado no sistema convencional e em braille.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 326/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, subscrito pelos Vereadores MARCEL ALEXANDRE e RAIFF MATOS, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Farmácia Solidária", a ser implementado nos termos desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 382/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS e RODRIGO GUEDES, que “**DISPÕE** sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Manaus, na forma que especifica”.

Art. 1º Torna obrigatória a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Manaus, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 365/2022**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, subscrito pelo Vereador DR. EDUARDO ASSIS e JAILDO OLIVEIRA, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Caratê, a ser comemorado no dia 12 de setembro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 12 de setembro, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, como o Dia Municipal do Caratê.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 018/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 179/2023**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o dia 27 de julho como o Dia da Comunicação Adventista”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 27 de julho como o Dia Municipal da Comunicação Adventista, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21/08/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**REVOGA** o Decreto Legislativo nº 542, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a concessão da Medalha de ouro Alfredo Barbosa Filho ao Senhor Raimundo Nonato Monteiro Machado”.

Art. 1.º Fica revogado, em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 542, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a concessão da Medalha de ouro Alfredo Barbosa Filho ao Senhor Raimundo Nonato Monteiro Machado.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **027/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as proposituras que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. **PROJETO DE LEI n.º 405/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**AUTORIZA** o poder Executivo Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro adicional, oriundo do Ministério da Saúde de forma pecuniária e dá outras providências”.

2. **PROJETO DE LEI n.º 524/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**AUTORIZA** a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios do Município para cultivo de Hortaliças e da outras providências”.

3. **PROJETO DE LEI n.º 549/2021**, do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**DISPÕE** sobre a isenção de imposto às associações culturais do município de Manaus e dá outras providências”.

4. **PROJETO DE LEI n.º 640/2021**, do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de clínicas, hospitais e instituições, independente da área de atuação, destinadas a atendimentos de idosos, crianças e adolescentes portadores de deficiências físicas, motoras, auditiva, intelectual, de função cognitiva ou deficiências múltiplas, ter em suas dependências internas e áreas comuns, sistema de monitoramento com câmeras de vídeo e dá outras providências”.

5. **PROJETO DE LEI n.º 682/2021**, do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da instalação de sinais sonoros em semáforos de toda a cidade, e dá outras providências”.

6. **PROJETO DE LEI n.º 115/2022**, do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de equipe multidisciplinar com oftalmologista, assistente social e enfermeiro, nas escolas públicas do município de Manaus, e dá outras providências”.

7. **PROJETO DE LEI n.º 410/2022**, da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de comedouros e bebedouros para animais de rua no município de Manaus e dá outras providências”.

8. **PROJETO DE LEI n.º 098/2023**, do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DISPÕE** sobre a proibição do aumento de preços sem justa causa nas situações de emergência social, calamidade pública e epidemia”.

9. **PROJETO DE LEI n.º 125/2023**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a implantação do projeto jovem atleta nas escolas públicas do município de Manaus e dá outras providências”.

10. **PROJETO DE LEI n.º 129/2023**, da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de ambulatório para pronto atendimento em estabelecimentos de ensino da rede pública do município de Manaus”.

11. **PROJETO DE LEI n.º 417/2023**, do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre o serviço de entrega em domicílio (delivery) no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Presidente:

Lidas as proposições para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.
